



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Nº 0

Processo nº: 202102000261158
Interessado: Alex Valadares Braga - Requerente
Assunto: Comunicação (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 129 /2021.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Goiás, Sr. Alex Valadares Braga, solicitando a aprovação de modelo de papel e etiqueta de segurança, nos termos do artigo 349 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, bem como requer seja autorizado o uso dos impressos adquiridos antes da entrada em vigor do Código, até se esgotarem (evento n.º 1).

A Assessoria Correicional em conjunto com o Assessor de Orientação e Correição apresentaram informações ao evento n.º 5, em que sugeriram a aprovação do modelo enviado e o indeferimento do pedido para aproveitamento dos impressos anteriores

Em seguida, o 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Ricardo Silveira dourado, no mesmo trilho, sugeriu (evento nº 6):

"a) a aprovação dos modelos de papel e etiqueta de segurança apresentados no evento nº 4 – Fl.3 e no evento nº 1 – Fl.6, respectivamente;

b) o indeferimento do pedido de prorrogação, por prazo indeterminado, do uso de papel e etiqueta de segurança em desconformidade com os padrões, visto que já foi objeto de análise e orientação no Proad n. 258746 e Ofício Circular n. 93/2021;

c) a expedição de ofício circular para:

c.1) cientificar os Tabeliães de Notas do Estado de Goiás acerca dos modelos de impressos de segurança aprovados pela Corregedoria-Geral, nos termos do art. 349



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

c.2) orientar que, após o prazo de 6 (seis) meses da vigência do Código de Normas, o responsável pelo serviço extrajudicial deverá entregar ao Corregedor Permanente da comarca respectiva todos os impressos de segurança em desconformidade aos modelos aprovados pela CGJ, para que sejam inutilizados ou destruídos;

d) cientificação do solicitante e anotações na Divisão de Gerenciamento de Estatística, com posterior arquivamento dos autos".

É o relatório.

Decido.

Conforme se depreende dos autos, trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Goiás, Sr. Alex Valadares Braga, em que solicita a aprovação de modelo de papel e etiqueta de segurança, bem como requer seja autorizado o uso dos impressos adquiridos antes da entrada em vigor do Código, até se esgotarem.

Acerca dos impressos de segurança do Tabelionato de Notas o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial estabelece que:

“Art. 349. O modelo do papel e da etiqueta de segurança será desenvolvido pela própria serventia, a partir de padrão estabelecido pelo Colégio Notarial do Estado de Goiás e aprovado pela Corregedoria-Geral da Justiça.”

Das informações constantes no evento n.º 5, os modelos de papel e etiqueta de segurança, apresentados no evento n.º 4 – fl.3, e no evento n.º 1 – fl. 6, respectivamente, foram inseridos, inclusive, os requisitos do artigo 163, inciso II, “a” “b” e “c” do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, motivo pelo qual não há óbice para sua aprovação.

Em relação ao pedido de autorização para o uso dos impressos adquiridos antes da entrada em vigor do Novo Código de Normas, a despeito de se encontrarem em descompasso com o padrão estabelecido atualmente, pontua-se que esta Casa Censora já se posicionou sobre o tema no bojo do Proad n.º 202102000258746, limitando a sua utilização pelo período de 06 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do CNPFE, cuja decisão foi comunicada por meio do Ofício Circular n.º. 93/2021.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Na confluência do exposto, acolho a peça opinativa constante no evento n.º 06 para:

a) **aprovar os modelos de papel e etiqueta de segurança apresentados no evento nº 4 – fl. 3, e no evento nº 1 – fl. 6, respectivamente;**

b) **indeferir do pedido de prorrogação, por prazo indeterminado, do uso de papel e etiqueta de segurança em desconformidade com os padrões, visto que já foi objeto de análise e orientação no Proad n.258746 e Ofício Circular n. 93/2021;**

c) **determinar a expedição de Ofício Circular aos Tabeliães de Notas do Estado de Goiás, acerca dos modelos de impressos de segurança aprovados pela Corregedoria-Geral, nos termos do art. 349 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, com a orientação de que, após o prazo de 6 (seis) meses da vigência do Código de Normas, o responsável pelo serviço extrajudicial deverá entregar ao Corregedor Permanente da comarca respectiva todos os impressos de segurança em desconformidade aos modelos aprovados por esta Casa Censora, para que sejam inutilizados ou destruídos;**

Cientifique-se o Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Goiás, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Após encaminhem-se os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatísticas, para anotações de praxe, e posterior arquivamento.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. Nicomedes Borges
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 392347647961 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>


Nº Processo PROAD: 202102000261158

NICOMEDES DOMINGOS BORGES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 17/03/2021 às 15:22



Zimbra**protocolocgj@tjgo.jus.br****Protocolar requerimento****De :** Colégio Notarial do Brasil - Seção Goiás
<assessora@cnbgo.org.br>

sex, 12 de fev de 2021 16:32

 3 anexos**Assunto :** Protocolar requerimento**Para :** Protocolocgj <protocolocgj@tjgo.jus.br>

Boa tarde, prezado!

Venho através deste protocolar requerimento do Colégio Notarial do Brasil - Seção Goiás, para dar cumprimento ao Art. 349 do Novo Código de Normas do Foro Extrajudicial, ao que se refere do Papel e etiqueta de segurança a se adotado pelos Tabelionatos de Notas, conforme anexos.

Enviar, por gentileza, o nº do proad e seu respectivo código para acesso, assim que gerado.

Atenciosamente,

 **Ofício 03 Homologação.padrão.papel.etiqueta.pdf**
513 KB **Ofício 03 ANEXO I Modelo padrão Papel e etiqueta de segurança.pdf**
981 KB



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DESEMBARGADOR NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Aprovação padrão modelo papel e etiqueta de segurança

O Colégio Notarial do Brasil - Seção Goiás, CNB-GO, CNPJ 04.557.053/0001-69, localizado na Avenida Abel Coimbra, 1028, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP: 74425-250, neste ato representado por seu Presidente, Alex Valadares Braga, vem, respeitosamente perante V. Ex.^a, expor e requerer o que segue:

Em face do artigo 349, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás, que estabelece que a Corregedoria Geral de Justiça irá aprovar o modelo do papel e da etiqueta de segurança estabelecido a partir de padrão do Colégio Notarial do Brasil – Seção Goiás (CNB-GO), vem o CNB-GO, respeitosamente, solicitar a aprovação conforme as definições de padrão estético, tamanho, dizeres, textura, cor e filigranas descritos abaixo:

O impresso de segurança para atos notariais serão fornecidos com impressos numerados de modo sequencial, com a finalidade de rastrear e identificar o destinatário final, padrão A4, com as definições:

- 1.1) Papel filigranado com marca exclusiva do fabricante 90g/m² de alto desempenho, umidade e curvatura controlados perfeitamente para impressão a laser e inkjet;
- 1.2) Holografia de segurança 2/3 D exclusiva do fabricante;
- 1.3) Fundo numismático exclusivo impresso frente e verso 3x1 cor;
- 1.4) Guilhoche;
- 1.5) Vinheta;
- 1.6) Microtextos positivos e negativos;
- 1.7) Medalhão;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Joaquim Fleury Ramos Jube', is written over the bottom right portion of the list.

Avenida Abel Coimbra, nº 1028. Cidade Jardim. Goiânia-GO. CEP: 74425-250. Fone: (62) 9.8331-0039



- 1.8) Fibras coloridas na massa do papel;
- 1.9) Falha Técnica;
- 1.10) Texto Oculto;
- 1.11) Fibras UV na massa do papel;
- 1.12) Impressão em Iris;
- 1.13) Certificação FSC;
- 1.14) Numeração

As etiquetas de segurança para os atos notariais serão fornecidos no formato 89 x 48mm com:

- 2.1) Adesivo com alto-tack para fixação
- 2.2) Frontal especial para impressão por processo de termo transferência
- 2.3) Holografia de segurança 2/3 D exclusiva do fabricante;
- 2.4) Cortes de segurança que dificultem sua remoção;
- 2.5) Fundo numismático de segurança;
- 2.6) Microtextos positivos e negativos;
- 2.7) Falha Técnica;
- 2.8) Impressão UV
- 2.9) Numeração Opcional

Requerer, também, que seja autorizado o uso do impressos já adquiridos antes da entrada em vigor do Código, até o seu término, já que muitos Cartórios possuem estoques de papéis e etiquetas.

Avenida Abel Coimbra, nº 1028. Cidade Jardim. Goiânia-GO. CEP: 74425-250. Fone: (62) 9.8331-0039



Sendo o que cumpria manifestar, o CNB-GO transmite a Vossa Excelência as costumeiras homenagens e informa estar ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia-GO, 12 de fevereiro de 2021.



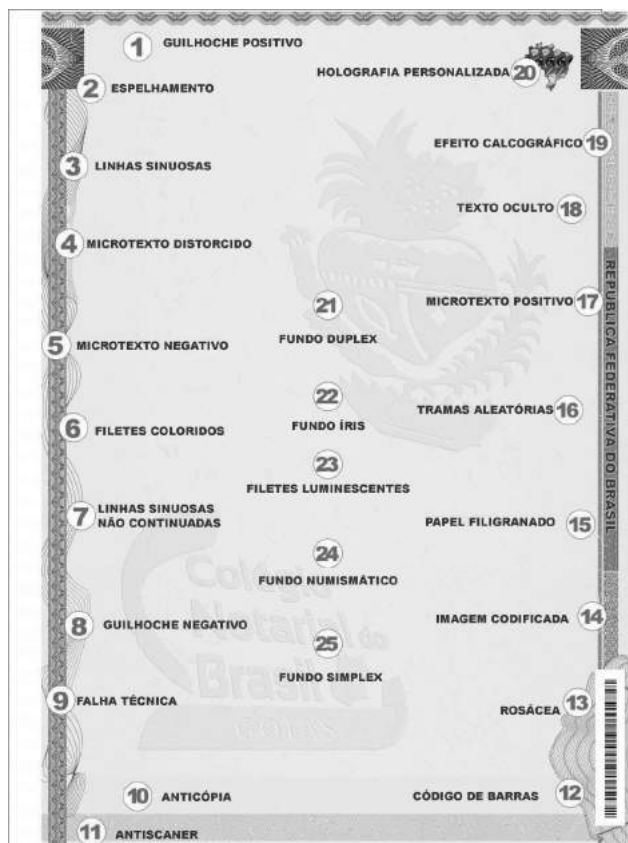
ALEX VALADARES BRAGA
Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Goiás



ANEXO I

1. Modelo padrão papel e etiqueta de segurança:

1.1 Layout Papel de segurança



1.2 Layout etiqueta de segurança



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 382354988383 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOAQUIM FLEURY RAMOS JUBE

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 17/02/2021 às 13:24



Zimbra

protocolocgj@tjgo.jus.br

Protocolar anexo no proad 202102000261158

De : Colégio Notarial do Brasil - Seção Goiás <assessora@cnbgo.org.br> seg, 01 de mar de 2021 15:21
3 anexos

Assunto : Protocolar anexo no proad
202102000261158

Para : Protocolocgj <protocolocgj@tjgo.jus.br>

Boa tarde, prezada!

Solicito que seja protocolado Ofício e anexo do CNB/GO ao proad nº 202102000261158.

Atenciosamente,



 **PROAD 202102000261158 MODELO PAPEL DE SEGURANÇA.pdf**
277 KB

 **ANEXO MODELO PAPEL DE SEGURANÇA PROAD
202102000261158.pdf**
14 MB



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DESEMBARGADOR NICOMEDES DOMINGOS BORGES

Proad nº 202102000261158

Goiânia, 01 de março de 2021.

Assunto: Modelo padrão papel de segurança para os Tabelionatos de Notas

O COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.053/0001-69, endereço eletrônico: assessora@cnbgo.org.br, com sede à Avenida Abel Coimbra, nº 1028, Cidade Jardim, Goiânia-GO, vem respeitosamente, no intuito de complementar o pedido de homologação do papel de segurança para ser utilizado pelos Tabelionatos de Notas do Estado de Goiás, protocola em anexo o modelo do papel de segurança.

Sendo o que cumpria informar, ao tempo que se transmite a Vossa Excelência as costumeiras homenagens, estando o CNB-GO ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alex Valadares Braga', is positioned above the printed name.

ALEX VALADARES BRAGA

Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Goiás

Presidente do CNB-GO

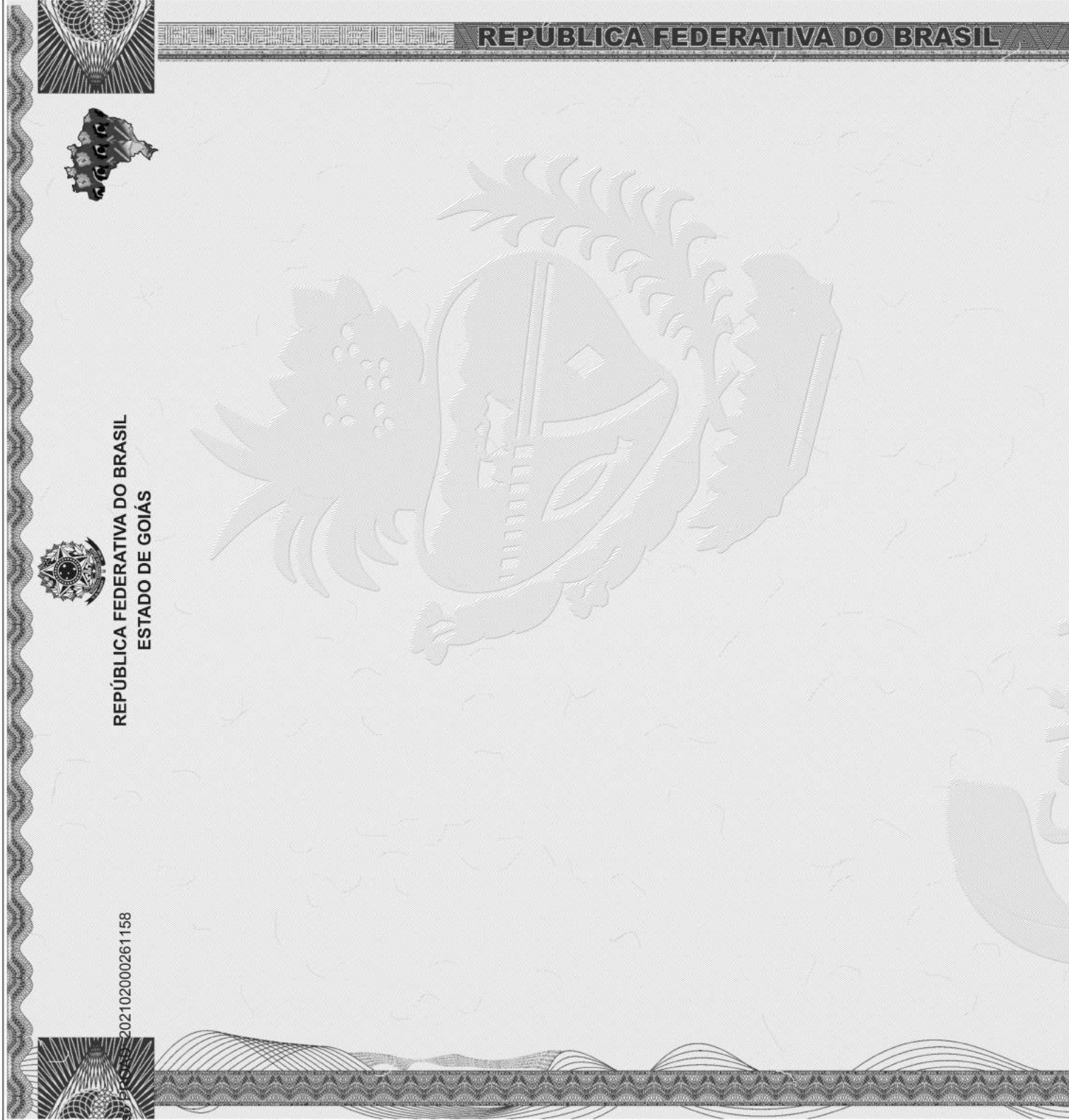
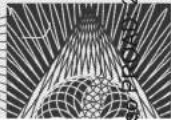


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Nº Processo: 510733-202102000261158



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 4KICpjIESFa no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261158

FERNANDA DE SOUZA GARCIA VARGAS

ESCREVENTE JUDICIÁRIO III

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 01/03/2021 às 15:41

